PROJETO DE LEI Nº 1.639, de 12 de março de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.639/2018.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o incluso projeto, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Município celebrou o Contrato de Repasse nº 851796/2017 com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

A realização da despesa deverá ser feita no Programa 0019 – João Neiva Renascendo, constante do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ocorre que no referido Programa não consta o elemento de despesa 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, onde a despesa deve ser empenhada.

O presente projeto tem como objetivo a inclusão do elemento de despesa mencionado no orçamento, para que a despesa seja realizada e assim possamos aumentar a qualidade dos serviços públicos.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de março de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.639, de 12 de março de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias e transferências de recursos de convênios, constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de março de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
UNIDADE	101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	18 – Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0019 – João Neiva Renascendo	
ATIVIDADE/PROJETO	2.045 – Poda e Conservação de Áreas Verdes	
ELEMENTO DE DESPESA	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	Valor
FONTE DE RECURSOS	10000000 – Recursos Ordinários	125,00
FONTE DE RECURSOS	15020023 – Contrato de Repasse nº 851796/17 – Ministério da Agricultura	10.800,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA A SER ANULADA

ÓRGÃO	027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
UNIDADE	101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUBFUNÇÃO	605 – Abastecimento	
PROGRAMA	0020 – Apoio ao Produtor Rural	
ATIVIDADE/PROJETO	2.052 – Promoção de Eventos	
ELEMENTO DE DESPESA	33504300000 – Subvenções Sociais	Valor
FONTE DE RECURSOS	10000000 – Recursos Ordinários	125,00

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO

FONTE DE RECURSOS	Transferência de Recursos Contrato de Repasse nº 851796/17/MAPA/CAIXA	
VALOR		10.800,00